



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759
CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14
Sociedade por Ações

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a Vigésima Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **1ª convocação**, de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, que será coordenada pela Securitizadora, no dia 25 de maio 2022, às 15 horas, para deliberar sobre a contratação de empresa prestação de serviços de laudo de avaliação dos imóveis matriculados sob os números, 10.617, 1788, 896, 28.282 e 886 e para aporte de recursos para pagamento de despesas do Patrimônio Separado. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Vigésima Quinta Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Vigésima Quinta Assembleia, que será realizada pela plataforma Microsoft *Teams* e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 5 (cinco) dias úteis antes da Vigésima Quinta Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do

titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 04 de maio 2022

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO